Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA N° 1 , DE 2023 AO PROJETO DE LEI N° 71, DE 2023.

(Proponente: Comissão de Constituição e Justiça)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 14/07/23
Protocolo

Emenda aditiva e modificativa

Modifica a redação do Art. 3°, do Projeto de Lei n° 71, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3°** A avaliação previa dos imóveis constantes do Anexo I desta Lei deverá ser realizada por Comissão Especial, formada, preferencialmente, por servidores que detenham cursos na área ou áreas correlatas, designada em ato próprio para este fim, com prazo máximo de 180 dias antes da data do certame licitatório. "

Acrescenta o Art. 4°, ao Projeto de Lei n° 71, de 2023, com a seguinte redação:

"Art. **4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. "

É a emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 13 de julho de 2023.

Mazutti
Vereador/PSC
Presidente

Cidão da Telepar
Vereador/PSB
Secretario

Soldado Jeferson
Vereador/PV
Membro

Justificativa

A presente emenda tem como objetivo estabelecer que a avaliação dos imóveis alienados seja realizada por Comissão Especial de Avaliação, especialmente criada para essa finalidade. Essa emenda justifica-se pela necessidade de garantir a proteção ao erário público, com avaliações mercadológicas correspondente com o valor de mercado.

A criação da Comissão Especial de Avaliação tem como objetivo assegurar que a avaliação dos imóveis seja conduzida por servidores com dedicação exclusiva para tal trabalho, visando salvaguardar o interesse público, com avaliações técnicas e elaboradas com parâmetros mercadológicos.

Além disso, vale citar que se pretende alienar imóveis públicos, que devem ser avaliados com cautela, aplicando seu valor real no mercado, e, data vênia, entendemos que, somente uma comissão especial, composta, preferencialmente, por profissional com qualificação técnica especifica ou correspondente terá a capacidade de realizar uma avaliação precisa e atual, evitando subavaliações ou alienações inadequadas que possam resultar em prejuízos aos cofres públicos.

Desta forma, esperamos, pois, contar com o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação desta importante emenda.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA